



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal N° 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI N° 338/2018

Araçagi, 20 de setembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Alienação dos bens móveis inservíveis à Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a leiloar os bens móveis inservíveis à Administração Municipal, em cumprimento ao art. 22, II e VII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Os bens móveis a serem leiloados são os constantes no **ANEXO I** desta lei.

Art. 3º. A avaliação e fixação dos preços mínimos de arrematação dos bens móveis, obedecerá o laudo de avaliação da Comissão nomeada para Avaliação dos Veículos.

Art. 4º. A realização do leilão obedecerá aos artigos 17, II; 21, §2º, III. 22, V; e 53 da Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçagi/PB, 20 de setembro de 2018.


MURÍLIO DA SILVA NUNES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - ESTADO DA PARAÍBA, devidamente constituída pela portaria nº 153/2018 - GAPRE-PMA, de 31 de agosto de 2018, mediante determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Araçagi para análise detalhada e minuciosa de cada um dos veículos listados abaixo, declarados inservíveis para a administração municipal, conforme Decreto nº 005/2018, que com fundamentos nos preços médios praticados no mercado e ainda com as reais condições físicas dos veículos a baixo citados, emite o seguinte LAUDO:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / CONDIÇÕES GERAIS	AVALIADO EM (R\$)	SECRETARIA DE ORIGEM
01	01	<i>FIAT / UNO MILLE WAY ECON</i> , PAS / AUTOMÓVEL, 05 PASAGEIROS, 66 CV, PRETA, ALCOOL/GASOLINA, 2009/2010, PLACA NQF 8920/PB, CHASSI 9BD15844AA6385621, RENAVAN 0018492946-6, CAMBIO MANUAL, I[LANTERNAGEM E PINTURA REGULAR, PNEUS EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, SISTEMA ELÉTRICO REGULAR, BATERIA RUIM, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR FUNCIONANDO, CÂMBIO MANUAL, CONDIÇÕES GERAIS REGULAR E ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2017.	2.450,00	SECRETARIA DE SAÚDE
02	01	<i>MOTOCICLE HONDA/CG 125 TITAN</i> , PAS / MOTOCICLE, 02 PASSAGEIROS, 124 / CI, VERMELHA, GASOLINA, 1999 / 1999, PLACA MNJ5484/PB, CHASSI 9C2JC2500XR162614, RENAVAN 00737723345-9, CÂMBIO FUNCIONANDO, LATERNAGEM E PINTURA RAZOÁVEL, PNEUS RAZOÁVEIS, SISTEMA ELÉTRICO RAZOÁVEL, BATERIA RAZOÁVEL, TRAÇÃO TRASEIRA, MOTOR FUNCIONANDO, CONDIÇÕES GERAIS REGULAR E ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2018.	1.100,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
03	01	<i>SUNDOWN / MAX 125 SE</i> , PAS / MOTOCICLE, 02 PASSAGEIROS, 124 / CI, VERMELHA, GASOLINA, 2006/2007, PLACA MNX 8023/PB, CHASSI Nº 94J2XDCL67M012100, RENAVAN 0092049569-9, CAMBIO FUNCIONANDO, LANTERNAGEM E PINTURA VARIADA, PNEUS AVARIADOS, SISTEM ELÉTRICO AVARIADO, BATERIA INEXISTENTE, TRAÇÃO TRASEIRA, MOTOR AVARIADO, CONDIÇÕES GERAIS REGULAR E ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2018.	450,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	01	<i>IMP/VW VAN</i> , CAR / CAMINHONETE, 1,00 l, 89 CV, BRANCA, GASOLINA, 2001 / 2001, PLACA MOF8687/PB, CHASSI 8AWZZ9EZ1A616867, RENAVAN 0076517041-8, CÂMBIO EXISTENTE, LANTERNAGEM E PINTURA AVARIADA, PNEUS AVARIADOS, SISTEMA ELÉTRICO AVARIADO, BATERIA INEXISTENTE, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR AVARIADO, CONDIÇÕES GERAIS RUIM E ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2017.	300,00	SECRETARIA DE SAÚDE
05	01	<i>VW SAVEIRO 1.6</i> , CAR CAMINHONETE / AMBULANCIA, 02 PASSAGEIROS / 0.7 T, 100 CV, BRANCA, ALCOOL / GASOLINA, 2005 / 2005, PLACA MNN0715/PB, CHASSI 9BWEB05X75P148799, RENAVAN 0088748561-8, CÂMBIO REGULAR, LANTERNAGEM E PINTURA AVARIADAS, PNEUS DANIFICADOS, SISTEMA ELÉTRICO AVARIADO, BATERIA INEXISTENTE, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR REGULAR, CONDIÇÕES GERAIS RUIM E ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2018.	750,00	SECRETARIA DE SAÚDE
06	01	<i>VW 7.100</i> , CAR / CAMINHÃO / CARR. ABERT, 6.90 T, 95 / CV, BRANCA, DIESEL, 2000 / 2000, PLACA MNF1344/PB, CHASSI 9BWU2RD59YRY02212, RENAVAN 0073772378-5, CAMBIO EM	10.500,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

		BOM ESTADO, LATERNAGEM E PINTURA REGULAR, PNEUS REGULARES, SISTEMA ELÉTRICO AVARIADO, BATERIA INEXISTENTE, TRAÇÃO TRASEIRA, MOTOR EM BOM ESTADO, CONDIÇÕES GERAIS REGULAR E ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2018.		RA
07	01	<u>AGRALE</u> , TRATOR, 5075-4, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI Nº Z0015806, CAMBIO REGULAR, LATERNAGEM E PINTURA AVARIADAS, PNEUS AVARIADOS, SISTEMA ELÉTRICO AVARIADO, BATERIA INEXISTENTE, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR AVARIADO E CONDIÇÕES GERAIS RUIM.	9.500,00	SECRETARIA DE AGRICULTURA
08	01	Carcaça de Veículo CARAVAN - AMBULÂNCIA, sucateada, composta apenas de carroceria.	60,00	SECRETARIA DE SAÚDE
09	01	Equipamentos danificados, considerados imprestáveis (autoclaves, ar condicionados, cadeiras odontológicas, armários e estantes de aço, carros de mãos, gabinete de computador, carteiras escolares, pipas e peças automotivas danificadas, que serão vendidos por quilos, como ferro velho (quantidade estimada = 2.000KG)	300,00	SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.410,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).

Foram as avaliações efetuadas pela Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis que abaixo datam e assinam.

Araçagi/PB, 20 de setembro de 2018.

NOMES:	FUNÇÕES:	ASSINATURAS:
EDNALDO FRANCISCO BEZERRA	Presidente da Comissão	
SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO	Membro	
EDILSON ORANGE DA SILVA	Membro	